



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 20 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 2132

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata De Registro De Preços – ARP. Nº. 01/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 067/2021 – Processo Administrativo Nº. 0009589/2021 – Empresa: LC Construções Ltda – Epp.**
- **Ata De Registro De Preços – ARP. Nº. 02/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 067/2021 – Processo Administrativo Nº. 0009589/2021 – Empresa: Ilei Teodoro Lisboa Eireli – Epp.**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Atas**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP. Nº 01/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009589/2021**

Aos 17 dias de dezembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 67/2021, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 03.284.161/0001-42, Inscrição Estadual Nº 240.97119-1 sediada na Rua Lindolfo Simões, Nº 484, Centro, Coruripe/AL, CEP. 57230-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS E SILVA JÚNIOR**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 34642528 SEDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 092.909.994-03, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

**01. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403  
Dados: 2021.12.17 15:22:33  
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.1. De acordo com a adjudicação no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

CONSTRUÇÃO CIVIL – GRUPO EQUIPAMENTOS MADEIRAS						
LOTES	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BARROTE DE MADEIRA DE LEI PESADA 7X10CM	M	1800	61,20	110.160,00	CERQUEIRA
3	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI PESADA 6X4CM	UND	6000	18,00	108.000,00	CERQUEIRA
4	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM ESSÊNCIA MASSARANDUBA SERRADA	UND	4000	18,00	72.000,00	CERQUEIRA
6	RIPA DE MADEIRA DE LEI 5X2CM ESSÊNCIA MASSARANDUBA SERRADA	UND	12000	7,50	90.000,00	CERQUEIRA
9	TÁBUA DE PINOS 3.0MX30CM	UND	450	40,90	18.405,00	CERQUEIRA
10	TÁBUA MISTA, COM ESPESSURA DE 2,2 CM, LARGURA DE 30 CM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	200	25,00	5.000,00	CERQUEIRA
11	TÁBUA MISTA, COM ESPESSURA DE 2,2 CM, LARGURA DE 20 CM E 3 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	200	35,00	7.000,00	CERQUEIRA
13	RIPA APARELHADA PARA BANCOS EM MAÇARANDUBA ABAULADA EM 2 EXTREMIDADES (6CM DE LARGURA X 2CM DE ESPESSURA)	M	1500	8,66	12.990,00	CERQUEIRA
15	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 12CM, ESPESSURA 6CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRADA / SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO NÃO APARELHADA, APLICAÇÃO MARCENARIA.	UND	200	56,00	11.200,00	CERQUEIRA

2

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403  
Dados: 2021.12.17 15:23:02  
03'00"



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

16	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 15CM, ESPESSURA 6CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRADA / SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO NÃO APARELHADA, APLICAÇÃO MARCENARIA.	UND	200	67,50	13.500,00	CERQUEIRA
17	MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO MAÇARANDUBA, FORMATO VIGA, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 20CM, ESPESSURA 6CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRADA / SEM TRATAMENTO, ACABAMENTO NÃO APARELHADA, APLICAÇÃO	UND	200	90,00	18.000,00	CERQUEIRA
VALOR TOTAL					RS 466.255,00	

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 466.255,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Ata de Registro de Preços a partir da sua publicação, será utilizada pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

### 04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

3

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS E SILVA LUIZ CARLOS E SILVA  
RUIJICR:09290999403  
JUNIOR:09290999403 Data: 2021.12.17 15:23:34



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

LUIZ CARLOS E  
SILVA  
JUNIOR:0929099940  
Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403  
Dados: 2021.12.17



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 05 e 06* do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações,

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

LUIZ CARLOS E  
SILVA  
JUNIOR:092909994

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS E SILVA  
JUNIOR:09290999403  
Dados: 2021.12.17

5



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**


14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** LC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP  
**CNPJ/MF:** 03.284.161/0001-42  
**ENDEREÇO:** Rua Lindolfo Simões, 484, Centro Coruripe/AL CEP: 57230-000.  
**TELEFONES:** (82) 3273-2000  
**E-MAIL:** senhordobomfimconstrucoes@hotmail.com  
**DADOS BANCÁRIOS:** CEF/ AG: 2117 C/C: 230-1 OP: 003

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 067/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretária Municipal de Fazenda Secretário	Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403 Dados: 2021.12.17 15:25:00 -03'00'
<b>LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>LUIZ CARLOS E SILVA JÚNIOR</b> REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009589/2021

Aos 17 dias de dezembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor **Luiz Alberto Moreira Nogueira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos das Leis Nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos Nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 067/2021, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. : 08.423.048/0001-14, Inscrição Estadual Nº 24602105-5 sediada na Praça Virgílio de Lemos, nº 125, Centro, Piaçabuçu/AL, CEP. 57210-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Ilei Teodoro Lisboa**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 418.202 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 240.869.914-20, doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 067/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta final do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE**, conforme o *Termo de Referência (Anexo I)* do edital do Pregão Eletrônico Nº 067/2021, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000  
(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

ILEI TEODORO LISBOA  
EIRELI:084230480001  
14

Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AL, i=IleiTeodoroLisboa, ou=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI, ou=198423048000105, ou=IleiTeodoroLisboa, ou=Certificado P1 A3, ou=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114  
Data: 2021.12.17 16:59:27 -02'00'

1





**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

ILEI TEODORO LISBOA

EIRELI:0842304800011

4

Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA (EIRELI:0842304800011) DN: cn=ILEI TEODORO LISBOA, ou=AC-SOLUTI Multipla v5, ou=19842183000110, ip=Videogame, ip=Certificado F3 A3, email=TEODORO@LISBOA.EIRELI, o=08423048000111, Date: 2021.12.17 16:40:39 -0200

3



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer as especificações do **Item 05 e 06** do *Termo de Referência*.

**07. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do Art. 67 Lei Nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer as especificações do **Item 13** do *Termo de Referência*.

**09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer as especificações do **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 15** do *Termo de Referência*.

**11. DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.078, de 1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000

(82)3551-2727 - [www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

ILEI TEODORO  
LISBOA  
EIRELI:084230480  
00114

Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:0842304800114  
Dire: c=BR, ou=SE, ou=AL, ou=AL, ou=Penedo, ou=AC SOLUTI Multiplv v1,  
ou=1984218000185, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PPAZ, ou=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:0842304800114  
Data: 2021.12.17 16:41:10 -02'00'

4



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei Nº 8.666, de 1993.

**14. DO FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Seção Judiciária da Comarca de Penedo/AL.

**15. DADOS DA CONTRATADA**

**RAZÃO SOCIAL:** ILEI TEODORO LISBOA EIRELI - EPP

**CNPJ/MF :** 08.423.048/0001-14

**ENDEREÇO:** PRAÇA VIRGÍLIO DE LEMOS, 125 – PIAÇABUÇU/AL CEP: 57.210-000

**TELEFONES: :** (82) 3552-1828

**E-MAIL:** ilcilisboa@hotmail.com

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2440-6 C/C: 1878-3

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 067/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

 Luiz Alberto Nogueira Moreira Secretário Municipal de Fazenda Secretário	ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114 <small>Assinado de forma digital por ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=AL, ln=Paracatu, ou=AC SOLUTI Múltipla v1, ou=19842184000165, ou=Videoconferencia, serial=1, email=ilei@ilei-teodoro.com.br, cn=ILEI TEODORO LISBOA EIRELI:08423048000114 Data: 2021.12.17 16:41:41 -02'00'</small>
<b>LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA</b> MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	<b>ILEI TEODORO LISBOA</b> REPRESENTANTE LEGAL